



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

REQUERIMENTO Nº _____, de 13 de setembro de 2023.

Requer ao Poder Executivo, a alteração do Decreto Estadual 2.912/2006, para adequar-se à Lei nº 11.947/2009.

Senhor Presidente,

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, após a anuência desta Casa de Leis, requer ao **Poder Executivo, a alteração do Decreto Estadual 2.912/2006, para adequar-se à Lei nº 11.947/2009, que trata do repasse do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar.**

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que versa sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa dinheiro direto na escola, possui alteração em seu bojo, do qual não houve alteração no Decreto Estadual nº 2.912/2006, para investimento na compra direta de produtos da agricultura familiar para atender as escolas.

Essa medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades, com a inclusão de alimentos da agricultura familiar na merenda escolar, que vem gerando aumento da renda e da produtividade. A Proposição contribui para a redução dos custos do produtor rural, colaborando, por consequência, para o desenvolvimento econômico das atividades rurais, que vem crescendo ao longo dos anos.

A multifuncionalidade da agricultura familiar tem sido cada vez mais reconhecida internacionalmente em função de sua importância não apenas na produção de alimentos, mas pela função essencial de gerar emprego e renda a partir de seus sistemas agrícolas diversificados, garantindo a segurança alimentar e nutricional da população.

Assim sendo, é imprescindível a divulgação do tema, solicitamos aos nobres Pares o apoio para a aprovação deste requerimento.

Vanda Monteiro
Deputada Estadual